



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01.002/2021 – PP SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.002/2021 – PP SRP

DATA DA LICITAÇÃO: 04 / 03 / 2021

HORA DA LICITAÇÃO: 09 : 00 HORAS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, Estado do Ceará, torna público através de sua comissão de licitações, que realizará em sua sede, situada à Rua José Agapito Pereira, 233, apto 103/104 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob a sistemática de Registro de Preços, **do tipo MENOR PREÇO, por Item** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04 / 03 / 2021.

Horário: 09 : 00

Local: Sede da comissão Especial de licitação, situada à Rua José Agapito Pereira, 233, apto 103/104 – Centro – CEP: 62.350-000 – Ubajara-CE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;



sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam em total consonância aos ditames deste edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI;

3.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.3. Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.6. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI;

3.3.7. Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.002/2021 PP SRP

OBJETO: _____

LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – Envelope contendo os documentos de Habilitação:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.002/2021 PP SRP

OBJETO: _____

LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo autenticado pela Comissão de licitação, **desde que apresentado os documentos originais para conferência até o último dia útil anterior a data de credenciamento, no desígnio de evitar desordem.** No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

4.3.1. Não serão aceitos em hipótese alguma, a autenticação ou reconhecimento de firma por parte da Comissão de Licitações no momento da sessão.

4.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.6. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.8. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



- 4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata para análise de todos os interessados.
- 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, considerando o menor preço, classificando o licitante com proposta de "**MENOR PREÇO**" e todos os demais que estejam na margem de 10%, ou na ausência destes, as 03 (três) menos propostas escritas para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais sendo devidamente registrados no mapa de lances.
- 5.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 5.5.1.1. O pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 5.5.1.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.5.1.3. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 5.5.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 5.5.1.5. É facultado ao Pregoeiro, no desígnio de ampliar a competitividade do certame, espaçar oportunidade a todos os demais licitantes de prestar lances verbais, em busca do menor preço.
- 5.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.6.1. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 5.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



5.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de manifestar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação.

5.10. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.11 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. Na hipótese da não-contratação, nos termos previstos no item 6.11 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.13. O disposto no item 6.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

5.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

5.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, aplicando-lhes a seguinte forma:

5.16.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

5.16.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação

5.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme item 6.18 deste edital.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.5.1. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme estabelece o Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520.

6.5.2. A negociação será realizada por meio presencial, ou via ofício caso a empresa esteja impedida de manifestar-se na sessão.

6.6. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.3. Habilitação jurídica:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



7.3.9. Alvarás emitidos pelos órgãos competentes (Alvará de Funcionamento), emitidos pelos órgãos competentes da sede da empresa

7.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.4.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.4.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado com firma reconhecida do emissor.

7.5.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.

7.5.2. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

7.5.3. Alvará Sanitário atualizado expedido pelo município sede do estabelecimento;

7.6. Qualificação econômico-financeira:

7.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.6.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.6.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

7.6.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.7. Declarações e outras exigências:

7.7.1.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.1.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.7.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

7.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja, declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme disposição da Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014..

7.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a ~~inabilitação~~ do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.2.1. A convocação se dará por meio publicitário anteriormente utilizado, em ata (desde que se façam presentes todos as empresas originalmente participantes) e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de recurso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará o primeiro classificado para no prazo de 5 (cinco) dias assinar a ata de registro de preços.

10.3. O prazo para comparecimento para registro poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado justificadamente, bem como aceito pela administração.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar A Ata de Registro de Preços, conforme mencionado no item anterior.

11.2. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente, deverá ser assinado também no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI providenciará a publicação do extrato da ata de registro de preços nos mesmos meios publicitários anteriormente utilizados.

11.4. Os preços registrados poderão a qualquer momento ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

11.5. As demais condições contratuais estão previamente estabelecidas na minuta contratual, parte integrante deste edital.

12. DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços apresentados pelos licitantes deverão observar as diferenças tributárias existentes entre os estados da federação, devendo na sua composição conter todos os tributos incidentes, entregando os serviços dentro do prazo indicado em cronograma, sob pena de aplicação das sanções dispostas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e na Lei 10.520/2002.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma PRESENCIAL, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, situada à RUA JOSÉ AGAPITO PEREIRA, 233, CENTRO – Ubajara – CE.

14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitações e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço anteriormente mencionado, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

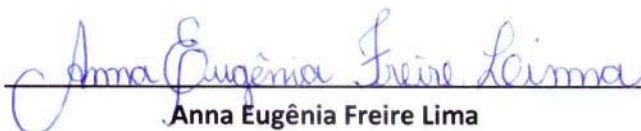
15.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.10.3. ANEXO III – Modelo de Declarações

15.10.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

15.10.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Ubajara – CE, 19 de Fevereiro de 2021.



Anna Eugênia Freire Lima

Pregoeiro - CPSI



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE COPA E COZINHA, EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI .
- b) O objeto desse processo de licitação refere-se a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de consumo e permanentes de copa e cozinha, expediente, materiais pedagógicos, e equipamentos de proteção individual. Os materiais em pauta fazem-se necessários para a boa execução dos serviços e para garantir o bom atendimento aos paciente dos municípios consorciados desta unidade.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE 01: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	AGUA SANITARIA (HIPOCLORITO DE SODIO) - GALÃO DE 5 LITROS	AGUA SANITARIA (HIPOCLORITO DE SODIO) TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%PP - GALÃO DE 5 LITROS	240	GL
2	ALCOOL 70% - FRASCO DE 1000ML	ALCOOL 70%. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE - FRASCO DE 1000ML	100	FR
3	AROMATIZANTE - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COM 360ML	AROMATIZANTE - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL COM 360ML	70	UND
4	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 45 LITROS.	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 45 LITROS.	2	UND
5	BOBINA DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX COM 300 METROS E 600 PANOS	BOBINA DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX COM 300 METROS E 600 PANOS	20	BOBINA
6	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLÁSTICO ATÓXICO 500ML.	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE PLÁSTICO ATÓXICO 500ML.	120	UND
7	CABO DE ALÚMINIO ERGONÔMICO PARA MOP, COR FOSCA 24MM.	CABO DE ALÚMINIO ERGONÔMICO PARA MOP, COR FOSCA 24MM - CABO TELESCÓPIO 1,40MTS C/ FURO	24	UND
8	CESTO FUNCIONAL PARA LIMPEZA.	CESTO FUNCIONAL PARA LIMPEZA.	10	UND
9	CLORO GRANULADO CONCENTRADO TRADICIONAL. BALDE COM 5,5KG.	CLORO GRANULADO CONCENTRADO TRADICIONAL. BALDE COM 5,5KG.	2	GL
10	CORDA PARA VARAL DE NYLON - 10 METROS	CORDA PARA VARAL DE NYLON - 10 METROS	10	UND
11	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO	2	UND



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

BRAS



12	DETERGENTE PRONTO USO PARA LIMPEZA EM AMBIENTE HOSPITALAR - 5LT	DETERGENTE PRONTO USO PARA LIMPEZA EM AMBIENTE HOSPITALAR - DETERGENTE NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, VALIDADE: 24 MESES, GALÃO DE 5LT. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, AGENTE REGULADOR DE PH, CONSERVANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA, ESPESSANTE, ADITIVO, CORANTE E VEÍCULO.	150	GL
13	DESINFETANTE PERFUMADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITARIOS - GALÃO	DESINFETANTE PERFUMADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITARIOS - GALÃO DE 5 LITROS	60	GL
14	DETERGENTE NEUTRO DE 500ML	DETERGENTE NEUTRO DE 500ML	140	FR
15	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA 5LT	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA 5LT	104	GL
16	DISPENSE SABONTE LIQUIDO E ÁLCOOL GEL - CAPACIDADE 800ML	DISPENSER SABONTE LIQUIDO E ÁLCOOL GEL, FIXA NA PAREDE - CAPACIDADE 800ML	78	UND
17	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS DE 300M	48	UND
18	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	28	UND
19	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR 16,8X 8,7 X 6,0CM	EMBALAGEM PLASTICA RETANGULAR 16,8X 8,7 X 6,0CM	2000	UND
20	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA	4	UND
21	ESCOVÃO PARA LIMPEZA	ESCOVÃO PARA LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVÃO PARA LIMPEZA COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E DURÁVEL.	4	UND
22	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE MAO COM BASE EM PLASTICO	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE MAO COM BASE EM PLASTICO RESITENTE E ESCOVA EM MATERIAL SINTETICO,RESISTENTE E DURAVEL	20	UND
23	ESPANADOR ELETROSTÁTICO COMPLETO.	ESPANADOR ELETROSTÁTICO COMPLETO.	8	UND
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT C/8 UNIDADES	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO PESO 60G- PACT C/8 UNIDADES	60	PCT
25	ESPONJA DUPLA FACE AMARELA E VERMELHA, PARA LIMPEZA DELICADA.	ESPONJA DUPLA FACE AMARELA E VERMELHA, PARA LIMPEZA DELICADA.	200	UND
26	ESPONJA SINTETICA DUPLA	ESPONJA SINTETICA DUPLA	760	UND
27	FILME PVC 300M X 30CM	FILME DE PVC COM 300M X 30CM DE LARGURA	124	UND
28	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 40X60CM	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA 40X60CM E PESO BRUTO 80GR	94	UND
29	FRASCO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIPTOP, CAPACIDADE DE 1 L	FRASCO CILÍNDRICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA FLIPTOP, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	20	FR
30	GARRA EURO PLÁSTICO PARA MOP ÚMIDO.	GARRA EURO PLÁSTICO PARA MOP ÚMIDO.	40	UND
31	INSETICIDA AEROSOL FRASCO COM 380ML	INSETICIDA AEROSOL FRASCO COM 380ML	30	FR
32	LAVA ROUPA SANITIZANTE EM PÓ. PACOTE COM 800G.	LAVA ROUPA SANITIZANTE EM PÓ. PACOTE COM 800G.	60	PCT
33	LIMPA VIDRO LIQUIDO FRASCO C/ 500ML.	LIMPA VIDRO LIQUIDO - FRASCO C/ 500ML. APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	120	FR
34	LIXEIRA HOSPITALAR RETANGULAR COM PEDAL - CAP. 100 LITROS	LIXEIRA HOSPITALAR RETANGULAR COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS COR BRANCA	6	UND
35	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 30LT	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 30LT	10	UND
36	LIXEIRA TELADA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA - 10L	LIXEIRA TELADA PARA ESCRITÓRIO DE METAL, SEM TAMPA - 10LITROS	10	UND



CONSÓRCIO PÚBLICO

DE SAÚDE DA IBIAPABA



BRASIL
PAZ, LIBerdade E PAZ SEMPRE



37	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 500ML	LUSTRA MOVEIS - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 500ML, ESSÊNCIA LAVANDA E JASMIM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS	20	UND
38	MOP PÓ PAREDE REFIL - HIGH TECH.	MOP PÓ PAREDE REFIL - HIGH TECH.	20	UND
39	MOP PÓ PROFISSIONAL REFIL 400G, 60X15CM, RP600.	MOP PÓ PROFISSIONAL REFIL 400G, 60X15CM, RP600.	20	UND
40	MOP ÚMIDO ESFREGÃO, REFIL PONTA COM LOOP 350G.	MOP ÚMIDO ESFREGÃO, REFIL PONTA COM LOOP 350G.	60	UND
41	PA PLASTICA C/ CABO 80CM	PA PLASTICA C/ CABO 80CM	2	UND
42	PANO DUPLO DE CHÃO 45X70CM	PANO DUPLO DE CHÃO 45X70CM	40	UND
43	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 300M - COM 8 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, FOLHA DUPLA 300M - COM 8 ROLOS	300	FARDO
44	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 10X30M FOLHA SIMPLES	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 10X30M FOLHA SIMPLES	60	PCT
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NÃO RECICLADO, BRANCO, ABSORVENTE DE FIBRAS CELULOSICAS, DIMENSÕES 23X23CM - EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	3060	PCT
46	POLIDOR PARA ALUMINIO DETERGENTE COMPOSIÇÃO ATIVA 500ML	POLIDOR PARA ALUMINIO DETERGENTE PARA SUPERFICIES METALICAS. COMPOSIÇÃO ATIVA: ÁCIDO DODECIL, BENXENO SULFONICO, ACIDO MONODECIL, ESTER E SULFATO DE SODIO - 500ML	2	FR
47	PREGADOR DE ROUPAS PLASTICOS 12UND	PREGADOR DE ROUPAS PLASTICOS 12UND	4	PCT
48	REFIL DO MOP AGUA DE ALGODÃO COM ROSCA	REFIL DO MOP AGUA DE ALGODÃO COM ROSCA, CONFECCIONADO COM FIOS DE ALGODÃO	60	UND
49	RODO LIMPA VIDROS COM CABO 60CM	RODO LIMPA VIDROS COM CABO 60CM. DISPÕE DE UM LAVADOR ACOPLADO A UM LIMPADOR ECONOMIZANDO EM ATÉ 30% O TEMPO DE EXECUÇÃO DA LIMPEZA, EXCELENTE OPÇÃO EM ALTURAS ELEVADAS, PODEM SER UTILIZADOS EM TAREFAS SIMPLES COMO LAVAGENS DE VIDROS, DE AUTOS NOS POSTOS DE GASOLINA, LIMPEZA DE AREAS ENVIDRAÇADAS DE ESCRITORIOS OU EM ALTURAS ELEVADAS. SIMPLIFICAM O PROCESSO DE LIMPEZA E PROPORCIONAM GANHO DE TEMPO NAS TAREFAS. ALTA QUALIDADE	2	UND
50	RODO PLASTICO - TAM 40CM	RODO PLASTICO - TAMANHO 40CM (CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO)	30	UND
51	RODO TWISTER 48CM COM CABO RT450, REFIL ORIGINAL.	RODO TWISTER 48CM COM CABO RT450, REFIL ORIGINAL.	20	UND
52	SABÃO EM BARRA 1 KG	SABÃO EM BARRA 1 KG	4	BR
53	SABÃO EM PÓ 500GR	SABÃO EM PÓ 500GR - GARANTE ALTO DESEMPENHO NA REMOÇÃO DAS MANCHAS DAS ROUPAS	220	CX
54	SABONETE ANTISSÉPTICO P/ MÃOS - GALÃO C/ 5LTS	SABONETE ANTISSÉPTICO P/ MÃOS - GALÃO C/ 5LTS	170	GL
55	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 100L	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEAVEL. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500 DE MARÇO DE 2000. DIMENSÃO:100L - PACOTE COM 100UNIDADES	60	PCT



CONSÓRCIO PÚBLICO

DE SAÚDE DA IBIAPABA



56	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 40 L	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 40L. RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, CONFORME NBR 9191/2000 DA ABNT E SUBSTITUTIVAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE PESO DE CADA SACO. O SÍMBOLO QUE REPRESENTA O GRUPO A, É O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONSTANTE NA NBR-7500 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVERÁ APRESENTAR, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40	PCT
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS, PCT COM 100 UND, COR PRETO.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS, PCT COM 100 UND, COR PRETO.	140	PCT
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COR PRETO 30L - PCT COM 100UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO GRUPO D, COR PRETO RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - 30L	190	PCT
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO GRUPO D - 200L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO GRUPO D, COR PRETO RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - 200L	80	PCT
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA 100 LTS - PCT COM 100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO GRUPO D, COR PRETO RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 9191/2000. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE DIMENÇÕES DO SACO E QUANTIDADE. PCT COM 100 UND - 100L	300	PCT
61	SACO TIPO DIMDIM 20CM X 04CM C/500UND	SACO TIPO DIMDIM 20CM X 04CM C/500UND	30	PCT
62	SACOS PLÁSTICO EM BOBINA DE POLIETILENO 25X35 CM COM 500 SACOS	SACOS PLÁSTICO EM BOBINA DE POLIETILENO 25X35 CM COM 500 SACOS	20	BOBINA
63	SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO EM BOBINA PICOTADA 30X40CM - COM 500 SACOS	SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO EM BOBINA PICOTADA 30X40CM - COM 500 SACOS	12	BOBINA
64	SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO EM BOBINA PICOTADA 35X50CM - COM 500 SACOS	SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO EM BOBINA PICOTADA 35X50CM - COM 500 SACOS	10	BOBINA
65	SACOS PLÁSTICO EM BOBINA DE POLIETILENO 20X30 CM. BOBINA COM 500 SACOS.	SACOS PLÁSTICO EM BOBINA DE POLIETILENO 20X30 CM. BOBINA COM 500 SACOS.	10	BOBINA
66	TAPETE VINIL(CAPACHO) ANTIDERRAPANTE 40X60CM, COR PRETO.	TAPETE VINIL(CAPACHO) ANTIDERRAPANTE 40X60CM, COR PRETO.	8	UND
67	TOALHA DE ROSTO COM BAHIA 100% ALGODÃO 23 X 40CM	TOALHA DE ROSTO COM BAHIA 100% ALGODÃO 23 X 40CM COR BRANCA OU BEGE.	10	UND
68	VASSOURA EM METAL SINTÉTICO (NYLON) - TAMANHO PADRÃO	VASSOURA EM METAL SINTÉTICO (NYLON) - TAMANHO PADRÃO, FIO DURO.	16	UND
69	VASSOURA EM PELO RESISTENTE E DURÁVEL, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	VASSOURA EM PELO RESISTENTE E DURÁVEL, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	70	UND
70	VASSOURÃO 37,5CM TIPO GARI MADEIRA	VASSOURA 37,5CM TIPO GARI MADEIRA - COM CABO REFORÇADO	12	UND
71	VASSOURINHA DE BAHEIRO COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO PARA USO EM SANITÁRIO	VASSOURINHA DE BAHEIRO COM SUPORTE E CABO PLÁSTICO PARA USO EM SANITÁRIO	32	UND

LOTE 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE

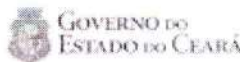
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	ALFINETE PARA MAPAS N° 01	ALFINETE PARA MAPAS N° 01, COLORIDO DE CABEÇA REDONDA - CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 NA COR PRETA	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 NA COR PRETA	8	UND
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, COR PRETA.	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4, COR PRETA.	8	UND
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	4	UND
5	APONTADOR METALICO PARA LAPIS	APONTADOR METALICO PARA LAPIS	20	UND

RODOVIA/CE 187, KM 02 – BAIRRO: FRECHEIRAS – TIANGUÁ-CE – CEP: 62.320-000

FONE/ FAX: 088 – 3671-2852 e-mail: cpsibiapaba@hotmail.com



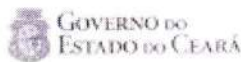
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA



6	BALÃO DE FESTA INFANTIL CORES VARIADAS Nº 9	BALÃO DE FESTA INFANTIL DE BOA QUALIDADE, CORES LISAS E VARIADAS (ROSA, AZUL, LILÁS, VERMELHA, BRANCA E DOURADA) COM 50 UNIDADES		
7	BEXIGA (BALÃO) - CORES SORTIDAS Nº7	BEXIGA (BALÃO) - CORES SORTIDAS/LISA Nº07 - PCT COM 50 UNIDADES	50	PCT
8	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA. CX COM 24 UND.	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA. CX COM 24 UND.	2	CX
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, MACIA PARA ENCAIXAR NO LÁPIS, DE FORMATO ARREDONDADO PCT COM 100 UNIDADES	14	PCT
10	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAM 148MMX210MM COM 96 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA TAM 148MMX210MM COM 96 FOLHAS	20	UND
11	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS ESPIRAL, CAPA LISA 200MM X 275MM COM 160 FOLHAS	20	UND
12	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 140MMX202MM COM 200 FOLHAS	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 140MMX202MM COM 200 FOLHAS	10	UND
13	CADERNO COM 100 FOLHAS NUMERADAS	CADERNO COM 100 FOLHAS NUMERADAS TAM - 205MMX300M MODELOS ATA	20	UND
14	CADERNO TIPO SECRETARIA C/200 FOLHAS	CADERNO TIPO SECRETARIA C/200 FOLHAS, CAPA DURA ESPIRAL, CAPA PEQUENA.	20	UND
15	CAIXA ACRILICA P/CD-DVD	CAIXA ACRILICA P/CD-DVD	100	UND
16	CAIXA DE SUGESTÕES EM ACRÍLICO	CAIXA DE SUGESTÕES EM ACRÍLICO, COM SUPORTE PARA CADEADOS, ACOPANHA PARAFUSOS E BUCHAS - DIMENSÕES - 20CM X 20CM X 20CM	4	UND
17	CAIXA ORGANIZADORA P/ ARQUIVO FÁCIL	CAIXA ORGANIZADORA P/ ARQUIVO FÁCIL POLIIONDA EM PROLIPROPILENO 2,2MM COR VERDE ESCURO	160	UND
18	CALCULADORA 8 DIGITOS	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, FONTE DE ENERGIA BATERIA - ACOMPANHA A BATERIA.	20	UND
19	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS DE PLÁSTICO RESISTENTE FONTE DE ENERGIA BATERIA. ACOMPANHA A BATERIA.	16	UND
20	CANETA ESFEROGRAFICA 07 AZUL	CANETA ESFEROGRAFICA 07 AZUL	2300	UND
21	CANETA ESFEROGRAFICA 07 PRETA	CANETA ESFEROGRAFICA 07 PRETA	300	UND
22	CANETA ESFEROGRAFICA 07 VERMELHA	CANETA ESFEROGRAFICA 07 VERMELHA	250	UND
23	CANETA MARCA TEXTO COR (AMARELA)	CANETA MARCA TEXTO COR (AMARELA) PONTA 4MM	334	UND
24	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES. TAMANHO JUMBO.	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES. TAMANHO JUMBO.	20	CX
25	CARTOLINA COMUM COR BRANCA 50CM X 66CM	CARTOLINA COMUM COR BRANCA 50CM X 66CM - PESO 140 GRAMAS	30	FL
26	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM CORES VARIADAS (VERMELHA, VERDE, AZUL, ROXO, LARANJA)	30	FL
27	CD GRAVAVEL 700MB COM 50UND	CD GRAVAVEL 700MB COM 50UND	52	PCT
28	CLIP METÁLICO NIQUELADO Nº2.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIP METÁLICO NIQUELADO Nº2.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	180	CX
29	CLIP METÁLICO NIQUELADO Nº4.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIP METÁLICO NIQUELADO Nº4.0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CX
30	CLIP METÁLICO NIQUELADO Nº6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIP METÁLICO NIQUELADO Nº6.0 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
31	CLIP METALICO NIQUELADO Nº8.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CLIP METALICO NIQUELADO Nº8.0 CAIXA COM 25 UNIDADES	30	CX
32	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PESO 3G	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL PESO 3G - TAMPA ANTI-ENTUPIAMENTO	60	UND
33	COLA BASTÃO TAMANHO 22 GRAMAS	COLA BASTÃO TAMANHO 22 GRAMAS	68	UND
34	COLA BRANCA 90G	COLA BRANCA 90G	70	UND
35	COLA PARA ISOPOR DE 90G	COLA PARA ISOPOR DE 90G	40	UND
36	CORRETIVO A BASE DÁGUA COM 18ML	CORRETIVO A BASE DÁGUA COM 18ML	48	UND
37	CORRETIVO EM FITA 5 MMX 18M	CORRETIVO EM FITA 5 MMX 18M	30	UND
38	ENVELOPE BRANCO 31 X 41CM. CX COM 100 UND.	ENVELOPE BRANCO 31 X 41CM. CX COM 100 UND.	80	CX
39	ENVELOPE BRANCO 37 X 47CM. CX COM 100 UND.	ENVELOPE BRANCO 37 X 47CM. CX COM 100 UND.	60	CX



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA



40	ENVELOPE BRANCO FORMATO A4 229 X 324MM	ENVELOPE BRANCO FORMATO A4 229 X 324MM 75G CX COM 100 UND		
41	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240 X 320X 0,06mm - PACOTE C/ 100 UNIDADES	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240 X 320X 0,06mm - PACOTE C/ 100 UNIDADES		
42	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 260X360MM 75G CX COM 100UND	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 260X360MM 75G CX COM 100UND	24	CX
43	ESPUMA VINILICA ACETINADA (EVA) COM GLITTER	ESPUMA VINILICA ACETINADA (EVA) COM GLITTER/CORES VARIADAS	44	FL
44	ESTILETE ESTREITO, PLASTICO COM LÂMINA 9MM	ESTILETE ESTREITO, PLASTICO COM LÂMINA 9MM	12	UND
45	ESTILETE LARGO 29BP	ESTILETE LARGO 29BP CORPO ACRILICO, SISTEMA DE TRAVA, LAMINA RESISTENTE DE 15CM	46	UND
46	ETIQUETA AUTO ADESIVA 33,9MM X 101,6MM	ETIQUETA AUTO ADESIVA 33,9MM X 101,6MM COR BRANCA COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA COM 2 COLUNAS CADA COLUNA COM 7 UNIDADES	40	CX
47	ETIQUETA AUTOADESIVA 12,7MM X 44,45MM	ETIQUETA AUTO ADESIVA 12,7MM X 44,45MM CAIXA C/ 100 FOLHAS, TAMANHO CARTA, COM 80 ADESIVOS POR FOLHA.	30	CX
48	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4MM X 66,7MM	ETIQUETA AUTOADESIVA 25,4MM X 66,7MM CAIXA COM 100FLS, TAMANHO CARTA, COM 30 ADESIVOS 10 ADESIVOS POR COLUNA	24	CX
49	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8MM X 101,6MM	ETIQUETA AUTOADESIVA 50,8MM X 101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS	70	CX
50	ETIQUETA AUTOADESIVA 9,0MM X16,0MM	ETIQUETA AUTOADESIVA 9,0MM X16,0MM - CAIXA COM 200 ETIQUETAS	76	CX
51	ETIQUETA DE CONTROLE AMARELA	ETIQUETA DE CONTROLE AMARELA ADESIVAS, CIRCULARES, 12MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 210 UNIDADES COR AMARELA	20	PCT
52	ETIQUETA DE CONTROLE PRETA	ETIQUETA DE CONTROLE PRETA ADESIVAS, CIRCULARES, 12MM DE DIAMETRO, PACOTE COM 210 UNIDADES COR PRETA	20	PCT
53	ETIQUETA DE CONTROLE VERMELHA	ETIQUETA DE CONTROLE VERMELHA ADESIVAS, CIRCULARES, 12MM DE DIAMETRO PACOTE COM 210 UNIDADES COR VERMELHA	60	PCT
54	ETIQUETA ZEBRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE.	ETIQUETA ZEBRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. TAM. 65X20MM COM 22,5M. PESO APROXIMADO DE 0,220KG. ROLO COM 1000 ETIQUETAS.	80	RL
55	EXPOSITOR MODULAR - FABRICADO EM POLIESTIRENO	EXPOSITOR MODULAR. FABRICADO EM POLIESTIRENO. É EXPOSITOR MODULAR POIS O USUÁRIO PODE ADQUIRIR PEÇAS E ACRESCENTAR O SEU CONJUNTO, MODULANDO-O. ACOMPANHA SUPORTES PARA PENDURA-LOS EM DIVISÓRIAS, E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM DOIS EXPOSITORES	10	UND
56	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM METAL INOXIDÁVEL	112	UND
57	FITA ADESIVA 12 X 30MM	FITA ADESIVA 12 X 30MM	50	UND
58	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50X50	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - MEDINDO 50MMX50M	202	UND
59	FITA DE CETIM 2CM DE LARGURA	FITA DE CETIM COM 2CM DE LARGURA CORES VARIADAS - ROLO COM 10M	12	RL
60	FITA DE CETIM COM 0,7CM DE LARGURA	FITA DE CETIM COM 0,7CM DE LARGURA CORES VARIADAS (ROSA, AZUL E VERMELHA) - ROLO COM 100M.	14	RL
61	FITA DE CETIM COM 1CM DE LARGURA	FITA DE CETIM COM 1CM DE LARGURA CORES VARIADAS - ROLO COM 10M (ROSA, AZUL E VERMELHO)	18	RL
62	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M	10	RL
63	FITA GOMADA EM KRAFT NATURAL	FITA GOMADA EM KRAFT NATURAL DE USO GERAL MEDINDO 48MM X 50M	80	UND
64	GIZ DE CERA GROSSO. CAIXA COM 12.	GIZ DE CERA GROSSO. CAIXA COM 12.	10	CX
65	GRAMPEADOR 26/6 - 25 FOLHAS	GRAMPEADOR 26/6 EM PLÁSTICO DURO - CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	86	UND
66	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FOLHAS	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FOLHAS - ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS, GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10 - CAIXA COM 1 UNIDADE.	4	UND



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA



BRASIL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 190
CPSI

67	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREDO 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREDO 26/6 CX COM 5000 UNIDADES	5000	CX
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 9/10-23/10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 9/10-23/10 (CAIXA COM 1000UND)	10	CX
69	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	20	CX
70	IMÃS COLORIDO PARA QUADRO BRANCO, 32MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	IMÃS COLORIDO PARA QUADRO BRANCO, 32MM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	4	PCT
71	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES.	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES.	30	CX
72	LÁPIS PRETO APONTADO N° 2	LÁPIS PRETO APONTADO N° 2 CORPO SEXTAVADO - CX COM 144 UNIDADES	4	CX
73	LIGA ELÁSTICO AMARELA PACOTE C/2.200 UNIDADES PESO 1KG	LIGA ELÁSTICO AMARELA PACOTE C/2.200 UNIDADES PESO 1KG	26	PCT
74	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS ENUMERADAS.	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS ENUMERADAS.	60	UND
75	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS.	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS.	6	UND
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA DURA	102	UND
77	LOUSA BRANCA 90X60CM.	LOUSA BRANCA 90X60CM.	24	UND
78	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES.	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES.	24	CX
79	PAPEL A4 40KG 210MM X 297MM	PAPEL A4 40KG 210MM X 297MM - PCT C/ 200 FOLHAS, CORES VARIADAS.	22	PCT
80	PAPEL A4 60KG COR BRANCO 210MM X 297MM	PAPEL A4 60KG COR BRANCO 210MM X 297MM COM 200 FOLHAS	20	PCT
81	PAPEL A4 COR BRANCO RESMA COM 500 FLS	PAPEL A4 COR BRANCO 210MM X 297 MM, 75G/M2 - RESMA COM 500 FOLHAS	2100	RESMA
82	PAPEL COCHÊ - PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL COCHÊ - PACOTE COM 50 FOLHAS	2	PCT
83	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO A4 TRANSPARENTE COM 100 SACOS	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO A4 TRANSPARENTE COM 100 SACOS	40	UND
84	PASTA COM CANALETA 220MM X 310MM	PASTA COM CANALETA 220MM X 310MM, BRANCA CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	80	UND
85	PASTA PAPELÃO TAMANHO OFICIO COM ABA DE ELASTICO	PASTA PAPELÃO TAMANHO OFICIO COM ABA DE ELASTICO - CORES VARIADAS	60	UND
86	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 25MM	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 25MM	50	UND
87	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 40MM	PASTA PLÁSTICA ABA ELASTICO OFICIO COR CRISTAL 40MM	50	UND
88	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO COR CRISTAL 50MM	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFICIO COR CRISTAL 50MM	50	UND
89	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERDE 235MMX350MM	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COR VERDE 235MMX350MM	260	UND
90	PASTA PORTIFÓLIO C/ 60 SACOS	PASTA PORTIFÓLIO C/ 60 SACOS TRASPARENTES OFÍCIO CRISTAL	20	UND
91	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADO, USUAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1.7MM	300	UND
92	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO TIGRADA USUAL CARTÃO COM ESPESSURA DE 1.7MM	480	UND
93	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISORIAS. TRANSPARENTE.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISORIAS. TRANSPARENTE.	14	UND
94	PASTA SUSPENSA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA DE QUALIDADE, FORMATO 235MMX360MM. CARACTERÍSTICAS: POSSUI VARETA PLÁSTICA, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COR CASTANHO	35400	UND
95	PERFURADOR 2 FUROS	PERFURADOR 2 FUROS ALTA RESISTENCIA COM MARGINADOR CAPACIDADE DE 60 FOLHAS	44	UND
96	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES PACOTE COM 04 UNIDADES	190	PCT
97	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES PCT COM 4 UND	460	PCT
98	PILHA TIPO C	PILHA TIPO C	40	UND
99	PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL 1100, COR VERMELHO.	PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL 1100, COR VERMELHO.	40	UND
100	PINCEL DE PELO PARA TECIDO TAM 06	PINCEL DE PELO PARA TECIDO TAM 06	4	UND



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA



101	PINCEL DE PELO PÁRA TECIDO TAM 18	PINCEL DE PELO PÁRA TECIDO TAM 18		
102	PINCEL DE PELO TAM 00	PINCEL DE PELO TAM 00		
103	PINCEL MARCADOR P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS PONTA MEDIA 2.0MM	PINCEL MARCADOR P/ RETROPROJETOR CORES VARIADAS PONTA MEDIA 2.0MM	80	UND
104	PINCEL MARCADOR PARA RETOPROJETOR CORES VARIADAS PONTA FINA 1.0 MM	PINCEL MARCADOR PARA RETOPROJETOR CORES VARIADAS PONTA FINA 1.0 MM	74	UND
105	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NA CORES VARIADAS	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NA CORES VARIADAS	84	UND
106	PORTA CANETA SIMPLES NA COR FUMÊ	PORTA CANETA SIMPLES NA COR FUMÊ, FABRICADO EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	16	UND
107	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA COM ENTRADA FRONTAL.	22	UND
108	PORTA LAPIS - CLIP - LEMBRETE	PORTA LAPIS - CLIP - LEMBRETE CONJUNTO TRIPLO CRISTAL EM ACRILICO	32	UND
109	POST IT BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE REMOVÍVEL 76MM X 102MM	POST IT BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE REMOVÍVEL 76MM X 102MM C/100UNIDADES	100	BL
110	POST IT BLOCO MARCADORES DE PAGINA 38MM X 50MM	POST IT BLOCO MARCADORES DE PAGINA 38MM X 50MM PACOTE COM 04 BLOCOS - COR AMARELA	220	PCT
111	POST IT MARCADORES DE PÁGINA (FLAGS) 12MM X 45MM 200 FOLHAS, CORES SORTIDAS	POST IT MARCADORES DE PÁGINA (FLAGS) 12MM X 45MM 200 FOLHAS, CORES SORTIDAS	120	PCT
112	PRANCHETA EM ACRILICO 33CMX23CM A4 CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL	PRANCHETA EM ACRILICO 33CMX23CM A4 CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL	42	UND
113	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM PCT COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE FOLHAS 32MM PCT COM 12 UNIDADES	20	PCT
114	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM PCT COM 12 UNIDADES	PRENDEDOR DE FOLHAS 51MM PCT COM 12 UNIDADES	20	PCT
115	QUADRO DE AVISO TIPO FLANELOGRAFO EM FELTRO TAMANHO 120 X 90CM	QUADRO DE AVISO TIPO FLANELOGRAFO EM FELTRO TAMANHO 120 X 90CM	2	UND
116	QUADRO MULTIUSO A4 EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL	QUADRO MULTIUSO A4 EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL. FABRICADO EM POLIESTIRENO, É IDEAL PARA EXPOR AVISOS E COMUNICADOS. AUTOADESIVO.	70	UND
117	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO, CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO, CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	20	UND
118	REGUA PLASTICA 30CM TRANSPARENTE	REGUA PLASTICA 30CM TRANSPARENTE	50	UND
119	SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS PCT/50 UND	SACO PLÁSTICO PROTETOR DE DOCUMENTOS PCT/50 UND	60	PCT
120	TESOURA AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO TOTAL 21CM	TESOURA AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO TOTAL 21CM	58	UND
121	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	TESOURA ESCOLAR S/PONTA AÇO INOX TAMANHO 13CM LÂMINA	28	UND
122	TINTA P/ CARIMBO SEM OLEO NA COR AZUL	TINTA P/ CARIMBO SEM OLEO NA COR AZUL	2	UND
123	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COR PRETA FRASCO COM 40 ML	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COR PRETA FRASCO COM 40 ML	42	UND
124	TNT BOBINA COM 1,40X 50M. GRAMATURA 30.CORES AZUL, ROSA E VERDE.	TNT BOBINA COM 1,40X 50M. GRAMATURA 30.CORES AZUL, ROSA E VERDE.	6	UND
125	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	42	UND
126	URNA DE ACRÍLICO COM CADEADO, FORMATO PIRÂMIDE 30XL20CMXP20CM.	URNA DE ACRÍLICO COM CADEADO, FORMATO PIRÂMIDE 30XL20CMXP20CM.	2	UND

LOTE 03: COPA (CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - 49CMX36CM	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - 49CMX36CM	4	UND



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA



2	BULE DE ALUMINIO IDEAL PARA CAF�	BULE DE ALUMINIO IDEAL PARA CAF� COM A CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	2	UND
3	COADOR DE FLANELA PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL 10 A 20 LITROS	COADOR DE FLANELA PARA CAFETEIRA INDUSTRIAL 10 A 20 LITROS	20	UND
4	CONJUNTO DE TALHERES 24 PE�AS	CONJUNTO DE TALHERES 24 PE�AS EM A�O INOX	10	CJ
5	CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA	CONJUNTO DE XICARAS DE PORCELANA PARA CAF� - 6 PE�AS COM PIRES (COR BRANCA)	4	CJ
6	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML	16	UND
7	COPO DESCART�VEL CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100UND	COPO DESCART�VEL CAPACIDADE 50ML, EMBALAGEM COM 100UND	228	PCT
8	COPO DESCART�VEL DE 150ML - PACOTE COM 100UND	COPO DESCART�VEL DE 150ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	5660	PCT
9	DISPENSER INOX PARA COPO DE AGUA 180ML	DISPENSER INOX PARA COPO DE AGUA 180ML	2	UND
10	ESCORREDOR DE LOU�A CONFECCIONADO EM PL�STICO	ESCORREDOR DE LOU�A CONFECCIONADO EM PL�STICO	4	UND
11	FILTRO DE PAPEL DESCART�VEL PARA COADOR DE CAF� N�103	FILTRO DE PAPEL DESCART�VEL QUE POSSUI MICRO FUROS PARA COAR CAF� - TAMANHO GRANDE N�103	150	CX
12	GARRAFA PL�STICA DE �GUA C/ TAMPA - 1LT	GARRAFA PL�STICA DE �GUA C/ TAMPA - 1LT RESISTENTE	10	UND
13	GARRAFA PL�STICA PARA �GUA - 2 LITROS	GARRAFA PL�STICA PARA �GUA - 2 LITROS	20	UND
14	GARRAFA T�RMICA INOX 2,5 LITROS	GARRAFA T�RMICA INOX 2,5 LITROS	4	UND
15	GARRAFA TERMICA PARA CAF� - 1 LTR	GARRAFA TERMICA PARA CAF� COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM PL�STICO E AMPOLA EM VIDRO	8	UND
16	GUARDANAPO PCT C/ 50 UND	GUARDANAPO PCT C/ 50 UND. PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS - DIMENS�ES 22X23CM PACOTE C/50	160	PCT
17	ISQUEIRO COM CHAMA PR�-AJUSTADA ACENDE 300 VEZES	ISQUEIRO COM CHAMA PR�-AJUSTADA ACENDE 300 VEZES	28	UND
18	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE - 2L	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, SEM DECORA�O, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, SEM TAMPA, COM AL�A DE VIDRO	4	UND
19	LAMPADA DE LED 09 WATTS (EQUIVALENTE A 60W)	LAMPADA DE LED 09 WATTS (EQUIVALENTE A 60W)	60	UND
20	LEITEIRA - CAPACIDADE 1 LITRO	LEITEIRA EM ALUMINIO, SEM TAMPA COM CABO EM MADEIRA - CAP. 1 LITRO	2	UND
21	PANO DE PRATO 100% ALGOD�O - TAM 40X60CM	PANO DE PRATO 100% ALGOD�O COM ACABAMENTO INDUSTRIAL - TAM 40X60CM	104	UND
22	PORTA CAF�/A�UCAR COM TAMPA HERM�TRICA - CAPACIDADE 1,6L	PORTA CAF�/A�UCAR COM TAMPA HERM�TRICA - CAPACIDADE 1,6L	10	UND
23	PORTA FILTRO PARA CAF� N�103	PORTA FILTRO PARA CAF�, CONFECCIONADO EM PL�STICO T�RMICO - N�103	4	UND
24	PORTA TALHER DE PL�STICO	PORTA TALHER DE PL�STICO, RESISTENTE COM TAMPA NA COR TRANSPARENTE OU BRANCO.	2	UND
25	POTE HERM�TRICO PARA ALIMENTOS, COM TAMPA - 2 LITROS	POTE HERM�TRICO PARA ALIMENTOS COM TAMPA, CONFECCIONA EM ACRILICO. POTE COM VEDA�O QUE N�O PERMITA O FLUXO DE AR - CAPACIDADE 2 LITROS.	12	UND
26	PRATO RASO DESCART�VEL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PRATO RASO DESCART�VEL, BRANCO, DI�METRO DE 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	300	PCT
27	PRATO RASO TRANSPARENTE	PRATO RASO TRANSPARENTE, SEM DECORA�O, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, DI�METRO DE 25CM. CONJUNTO COM 6 UNIDADES	6	CJ
28	SANDUICHEIRA COM GRELHA DUPLA ANTIADERENTE	SANDUICHEIRA COM GRELHA DUPLA ANTIADERENTE; TRAVA DE FECHAMENTO; L�MPADAS PILOTO; COR: PRETO/INOX; POTENCIA: 750 W; VOLTAGEM: 220V; DIMENS�ES: ALTURA: 23 CM; LARGURA: 23 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM	4	UND
29	TOALHA DE MESA LISA - COR BRANCA TAM 160X220M	TOALHA DE MESA LISA, COR BRANCA, RETANGULAR - TAMANHO 160X220M 100% POLIESTER	4	UND



LOTE 04: MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	BALDE CRIATIVO PEÇAS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO, COM 64 PEÇAS.	BALDE CRIATIVO PEÇAS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO, COM 64 PEÇAS.	2	UND
2	BOLA DE FUTEBOL DENTE DE LEITE.	BOLA DE FUTEBOL DENTE DE LEITE.	8	UND
3	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA CADÊ MEU PAR - 36 PEÇAS	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA CADÊ MEU PAR - 36 PEÇAS	2	UND
4	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA QUEBRA CABEÇA NÚMERO 1 AO 10 (20 PEÇAS)	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA QUEBRA CABEÇA NÚMERO 1 AO 10 (20 PEÇAS)	2	UND
5	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA ABC DOS BICHOS, 52 PEÇAS.	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA ABC DOS BICHOS, 52 PEÇAS.	2	UND
6	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA LETRAS DO A AO Z, 78 PEÇAS.	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA LETRAS DO A AO Z, 78 PEÇAS.	2	UND
7	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO, MADEIRA BE A BÁ - 52 PEÇAS	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO, MADEIRA BE A BÁ - 52 PEÇAS	2	UND
8	JOGO DE BOLICHE. BRINQUEDO INFANTIL 16CM + 2 BOLAS + 6 PINOS	JOGO DE BOLICHE. BRINQUEDO INFANTIL 16CM + 2 BOLAS + 6 PINOS	4	UND
9	JOGO DE DOMINÓ- ANIMAIS DOMÉSTICOS, 3 + ANOS, 28 PEÇAS, MULTICOLORIDO.	JOGO DE DOMINÓ- ANIMAIS DOMÉSTICOS, 3 + ANOS, 28 PEÇAS, MULTICOLORIDO.	2	UND
10	JOGO DA MEMORIA COM 24 PEÇAS.	JOGO DA MEMORIA COM 24 PEÇAS.	4	UND
11	TECLADO PIANO BRINQUEDO MUSICAL BEBÊ. BRINQUEDO INFANTIL DIVERTIDO	TECLADO PIANO BRINQUEDO MUSICAL BEBÊ. BRINQUEDO INFANTIL DIVERTIDO	4	UND
12	TAMBOR INFANTIL. PLASTICO COLORIDO.	TAMBOR INFANTIL. PLASTICO COLORIDO.	4	UND
13	TELEFONE MUSICAL INFANTIL EDUCATIVO COM MÚSICAS, SONS E LUZ.	TELEFONE MUSICAL INFANTIL EDUCATIVO COM MÚSICAS, SONS E LUZ.	4	UND
14	VIOLÃO DE PLASTICO INFANTIL	VIOLÃO DE PLASTICO INFANTIL	8	UND

LOTE 05: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°37	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, CARACTERISTICA: IMPERMEAVEL N°37	6	PAR
2	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO G NA COR AMARELA	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO G NA COR AMARELA. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	40	PAR
3	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO G NA COR AZUL	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO G NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	80	PAR
4	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO G NA COR VERDE	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO G NA COR VERDE. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	100	PAR



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA



5	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO M NA COR AMARELA	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO M NA COR AMARELA. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	120	PAR
6	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO M NA COR AZUL	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO M NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	180	PAR
7	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO M NA COR VERDE	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO M NA COR VERDE. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	200	PAR
8	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO P NA COR AMARELA	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO P NA COR AMARELA. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	120	PAR
9	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO P NA COR AZUL	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO P NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	200	PAR
10	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO P NA COR VERDE	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO CURTO TAMANHO P NA COR VERDE. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	60	PAR
11	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G NA COR AMARELO	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G NA COR AMARELO. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	40	PAR
12	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G NA COR AZUL	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	80	PAR
13	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G NA COR VERDE	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G NA COR VERDE. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	80	PAR
14	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M NA COR AMARELO	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M NA COR AMARELO. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	40	PAR



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

BRASIL



15	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M NA COR AZUL	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.		RUBRICAR CPSI
16	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M NA COR VERDE	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO M NA COR VERDE. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	80	PAR
17	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P NA COR AMARELO	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P NA COR AMARELO. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	40	PAR
18	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P NA COR AZUL	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P NA COR AZUL. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	60	PAR
19	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P NA COR VERDE	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P NA COR VERDE. DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO E PUNHO RETO. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. PALMA ANTIDERRAPANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E C.A.	160	PAR
20	LUVA DE COURO RASPA FORRO PH20 - Nº 10	LUVA DE COURO RASPA FORRO PH20 - Nº 10	8	PAR
21	LUVA DE COURO RASPA FORRO PH20 - Nº 11	LUVA DE COURO RASPA FORRO PH20 - Nº 11	8	PAR
22	LUVA DE COURO RASPA FORRO PH20 - Nº 9	LUVA DE COURO RASPA FORRO PH20 - Nº 9	8	PAR
23	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA. DESCRIÇÃO: LUVA DE ALGODÃO SEM COSTURAS. PALMA DA MÃO EM PVC PONTILHADA.	12	PAR
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - DESCRIÇÃO: ÓCULOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS.	160	UND
25	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE.	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE. DESCRIÇÃO: PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB, TEM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. AJUDA A CRIAR UM SELO DE BLOQUEIO DE RÚIDO SUAVE NO CANAL AUDITIVO PARA A EFETIVA PROTEÇÃO AUDITIVA, FÁCIL REMOÇÃO.	100	UND
26	PROTETOR DE BRAÇO DE MANGA LONGA NA COR BRANCA.	PROTETOR DE BRAÇO DE MANGA LONGA NA COR BRANCA.	16	PAR
27	PROTETOR SOLAR HIPOALERGÊNICO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50	PROTETOR SOLAR HIPOALERGÊNICO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50 ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. PROTEGE A PELE DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DO SOL. PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	10	FR

LOTE 06 : COPA (PERMANENTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO, 220V, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL, 2 TORNEIRAS, PESO EMBALADO 16,13 KG, PESO LÍQUIDO 15,17 KG, COMPRESSOR 1/12 HP-470 BTU'S, DIMENSÕES(MM)(ALT.X LAR.X PROF.): 1004 X 312 X 311.	6	UND
2	CAFETEIRA ELÉTRICA 10 LITROS	CAFETEIRA ELÉTRICA 10 LITROS, VOLTAGEM 220V, CORPO AÇO INOX 430, BOJO INTERNO AÇO INOX 304, SISTEMA BANHO MARIA, COM: PINGADEIRA, TUBO DE NÍVEL FRONTAL, POTÊNCIA 1300 WATTS, TERMOSTATO 20 A 120º, RESISTÊNCIA AÇO INOX, COADOR DE PANO, VARETA PARA LIMPEZA, TORNEIRA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.	4	UND
3	FORNO DE MICRO-ONDAS 20L	FORNO DE MICRO-ONDAS 20L; TIRA ODOR; QR CODE; MENU KIDS; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; CAPACIDADE (LITROS): 20 L; NA COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 220 V; POTÊNCIA 1000W ALTURA 26,50 CM; LARGURA 45,50 CM PROFUNDIDADE 36,00 CM; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; PESO LÍQUIDO (KG) 9,83; PESO BRUTO (KG) 11,83	6	UND
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOX, MODELO BM49-220 V, MOTOR: 1200W-60Hz, VOLTAGEM 220V, RPM: 18000, CONSUMO 1,2 KW/H, CAPACIDADE NOMINAL: 4 LITROS, DIMENSÕES DE MÁQUINA: ALTURA-630 mm; LARGURA: 220 mm; PESO LÍQUIDO-5 KG.	4	UND
5	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO SENSOR INFRAVERMELHO 220V	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO SENSOR INFRAVERMELHO 220V; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V / 60HZ - TOMADA DE 250V - 10A; CONSUMO: 2000W; FLUXO DE AR: 80 M3/H OU 22,2L/S; TEMPO DE SECAGEM: 25 A 35 SEGUNDOS; NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX1; ACABAMENTO: BRANCO; MOTOR: 2.300 RPM /70W - CAPACITOR; NÍVEL SONORO (EM 1M): 60 DB; MEDIDAS APARELHO: A= 250 X P= 230 X L= 240MM; PESO LÍQUIDO/BRUTO: 2,29 KG / 2,64 KG; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; VALIDADE: INDETERMINADA.	12	UND

LOTE 07: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	AÇUCAR CRISTAL NA COR BRANCA - EMBALAGEM DE 1KG	AÇUCAR CRISTAL NA COR BRANCA - EMBALAGEM DE 1KG	1140	UND
2	AGUA MINERAL - GALÃO DE 20L (RECARGA)	AGUA MINERAL - (RECARGA). ÁGUA MINERA NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, LISO, TRANSPARENTE (COM NITIDA VISIBILIDADE), SEM MANCHAS, SEM FUROS OU MICROFURUS, SEM FISSURAS, SEM AMASSOS, LACRADO COM TAMP. COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES - SEM GÁS	2540	GL
3	AGUA MINERAL 20 LITROS (COM VASILHAME)	AGUA MINERAL 20 LITROS (COM VASILHAME), ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20L: LISO, TRANSPARENTE (COM NITIDA VISIBILIDADE), SEM MANCHAS, SEM FUROS OU MICROFURUS, SEM FISSURAS, SEM AMASSOS, LACRADO COM TAMP. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DO GARRAFAO (24 MESES) - SEM GÁS	240	GL
4	BISCOITO SABOR DOCE 400G	BISCOITO SABOR DOCE - PACOTE COM 400G	1100	PCT
5	BISCOITO TIPO SALGADO AMANTEIGADO - PCT COM 400G	BISCOITO TIPO SALGADO AMANTEIGADO - PACOTE COM 400G	1400	PCT



6	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM ALMOFADA DE 250G	CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM ALMOFADA DE 250G COM SELO DE PUREZA ABIC.
7	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE COM 500G	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE COM 500G

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI O, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega, execução, prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.
- k) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

4. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- b) Por ocasião da execução dos serviços o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a

respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.210.107/0001-80.

- c) O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:
- b) Executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- c) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas



regulamentadoras pertinentes;

- k) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser fornecidos, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;
- l) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- m) Todos os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor sem custos, sem geração de ônus ou quaisquer vínculos empregatícios entre o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba- CPSI e os transportadores.
- n) Todos os materiais entregues deverão ser novos fornecidos em embalagens originais e lacradas, não deverão ser reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produtos provenientes de reutilização de material. O frete deverá estar incluso no preço.
- o) Repor os materiais que apresentem danos em decorrência do transporte, defeitos de fabricação ou quaisquer outros motivos e substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do recebimento da notificação.
- p) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- q) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- r) Obedecer rigorosamente as especificações descritas, onde os modelos estarão disponíveis na Diretoria Administrativa. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a Diretoria Administrativa, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.
- s) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para O CPSI, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI obriga-se a:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência;
- d) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado;
- e) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado se houver interesse do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
- b) A licitante vencedora será convocada pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- c) O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

8. DAS PENALIDADES

a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas no instrumento contratual, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega a realização do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do serviço:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM (VIÁVEL PARA O CONSÓRCIO).
3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da contratação do serviço desta licitação correrão à conta do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, consignados no vigente Orçamento, referente ao exercício de 2021, através das dotações orçamentárias: 01.01.10.302.0002.2.002. -CPSI/ 01.02.10.302.0001.2.001- CEO/ 01.04.10.302.0004.2.004- POLI / 339030- CONSUMO/ 449052- PERMANENTE

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

13. DO FORO

a) O foro da Comarca de Tianguá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.